

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## – LEI № 5.776, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021 –

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2690 - Bloco de Custeio Emenda Impositiva Estadual.".....

## A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2690 - Bloco de Custeio Emenda Impositiva Estadual, consignado na seguinte dotação orçamentária:

Art. 2° O crédito adicional especial de que trata o artigo 1° será coberto através de excesso de arrecadação da receita de verba oriunda da Emenda Impositiva Estadual - Resolução SS-95 de 23/06/2021, ficando legalmente caracterizado pelo inciso II, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de novembro de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN Prefeito Municipal

Publicada na Portaria. Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI. Secretária Municipal de Administração. dmc/.